



Boletim do Legislativo

Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição 011/2017 – 28/04 a 04/05/2017

ATAS DE REUNIÕES

Reunião Ordinária – 25/04/2017

Ata da 93ª (nonagésima terceira) Reunião Ordinária da primeira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Ouro Branco, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e dezessete, às dezenove horas e quinze minutos, sob a Presidência do Vereador Geraldo Pedro da Silva e com a presença dos Vereadores desta Casa, foi declarada aberta a Reunião. Inicialmente o Vereador Secretário fez a leitura da Ata da Reunião anterior, dada por aprovada pelo Presidente desta Câmara. Em seguida foram apresentadas as seguintes proposições: 1 – Projeto de Lei nº 20/2017, que “ DISPÕE SOBRE AS VAGAS MONITORADAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOS ESTACIONAMENTOS PRIVADOS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E IDOSOS NA FORMA QUE MENCIONA”, de autoria do Vereador Charles Silva Gomes; 2- Indicações nºs 159 e 160/2017, de autoria da Vereadora Nilma Aparecida Silva; 3 – Indicação nº 179/2017, de autoria do Vereador Rodrigo Vieira Duarte; 4 – Indicações nºs 188 e 189/2017, de autoria do Vereador José Irenildo F. de Andrade; 5 – Indicação nº 191/2017, de autoria do Vereador Reinaldo Nolasco da Silva; 6 – Indicações nºs 192, 193, 194 e 195/2017, de autoria do Vereador Leandro Marcelo de Souza. Ato contínuo, o Sr. Presidente passou à 2ª Parte da Reunião - Ordem do Dia . As Indicações de nºs 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185 e 186/2017 obtiveram aprovação unânime do Plenário. No momento do Pronunciamento Popular fizeram uso da palavra os Senhores Carlos William sobre acesso a lote, Bruno Alvares sobre Movimento Escoteiro e a Sra. Alessandra Alves sobre o aumento salarial, do servidor público. Finalizando o Sr. Presidente organizou a Ordem do Dia da próxima Reunião Ordinária, dela fazendo parte o Projeto de Lei nº 20/2017 e as Indicações nºs 159, 160, 179, 188, 189, 191, 192, 193, 194 e 195/2017. Às 20h45 foram encerrados os trabalhos. Para constar, lavrou-se esta Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - Declara como Utilidade Pública a intervenção ambiental na Área de Preservação Permanente do Córrego Buraquinho, pelo empreendimento Loteamento Residencial Park Real, para fins de realização de obras de infraestrutura destinadas à implantação dos serviços públicos de sistema viário e de saneamento, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada como sendo de Utilidade Pública, por representar necessidade e proveito da coletividade, a intervenção ambiental na área de preservação permanente do Córrego do Buraquinho - que totaliza 7.741,41 m2, correspondendo à somatória da área de 4.028,70 m2, da margem esquerda do referido córrego, localizada na gleba a ser parcelada, acrescida de uma área de 3.712,71 m2, situada na margem direita do mencionado córrego, localizada em propriedade de domínio do Município, confrontante com a gleba a ser parcelada por efeito do plano e do projeto de divisão de terreno denominado Loteamento Park Real, localizado no Bairro Amália Rodrigues, divisa com a Praça José Bernardino dos Reis, Município de Ouro Branco, autorizado através do Decreto nº 8.000, de 24 de junho de 2015 – objetivando a implantação dos serviços públicos de sistema viário (avenida) e de saneamento básico (sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial), conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

Art. 2º. Para a intervenção prevista no artigo 1º deverá ser apresentada à Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, previamente, projeto de recuperação ambiental do Córrego do Buraquinho, que deverá contemplar, minimamente, a contenção dos taludes com enriquecimento de espécies nativas da mata ciliar local, a retirada de resíduos em suas duas margens, a implantação de interceptor de esgotos e a correção dos dispositivos de saídas das redes de drenagem pluvial no referido córrego.

Art. 3º. As despesas com a execução das obras previstas nos artigos 1º e 2º correrão por conta do empreendedor.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hélio Marcio Campos
Prefeito Municipal

Dr. Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

PORTARIAS

http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_044_2017.pdf

PORTARIA nº 44/2017 AUTORIZA VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º - Fica autorizada a participação do Vereador Charles Silva Gomes no Curso Diamond 3 – PNL (Programação Neurolinguística) que se realizará na cidade de Paraguaçu/MG.

Art.2º - A viagem de que cogita esta Portaria se dará do dia 05 a 07 de Maio de 2017, não havendo diárias a serem pagas conforme preceitua a Resolução nº 13/2015.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Maio de 2017.

Geraldo Pedro da Silva – Presidente

http://www.ourobranco.cam.mg.gov.br/docs/legislacao/PORT_045_2017.pdf

PORTARIA nº 045/2017 AUTORIZA VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º - Fica autorizada a Servidora Marta Agrellos Veronese a participar do Encontro Mineiro de Direito do Consumidor – 35 anos do ProconMG, que se realizará em Belo Horizonte/MG.

Art.2º - A viagem que cogita esta Portaria se dará nos dias 30 de maio a 01 de junho de 2017, sendo as diárias custeadas pelo Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPDC.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 02 de Maio de 2017.

Geraldo Pedro da Silva – Presidente

PRÉVIA DA ORDEM DO DIA PARA PRÓXIMA REUNIÃO

- PROJETO DE LEI Nº 21 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 - DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO CÔRREGO BURQUINHO, PELO EMPREENDIMENTO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARK REAL, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SISTEMA VIÁRIO E DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco, Exercício 2017, no uso de suas atribuições, de modo especial o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 com a Empresa **L&C Assessoria e Consultoria**, destinada a Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnico-Contábil com fornecimento de software

Ouro Branco/MG, 02 de Maio de 2017.

Geraldo Pedro da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro

36.420-000 – Ouro Branco/MG

Telefone: (31)3741-1225

Assinado Digitalmente pelo:
Diretor Administrativo